



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

P.M. DE CLÁUDIA	
PUBLICADO NO D. OFICIAL	
DATA: 19, 04, 89	
N.º	PAGINA

LEI Nº 010/89

Data: 19.04.89

Súmula: Autoriza o Município de Cláudia/MT, filiar-se, à Associação Mato grossense dos Municípios - AMM.

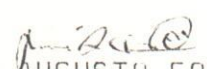
JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a filiar o Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, à Associação Mato grossense dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 19 de abril ' de 1.989.


JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal